

**ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

DESPACHO

Presente o Processo, que consubstancia o **PREGÃO PRESENCIAL N° 03.28.01/2019**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS, COM RECARGA E SUBSTITUIÇÃO DE TONNER, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE**, que sua abertura ocorreu no dia **23 de MAIO de 2019**, às **09:00h** vinculada à Sec. De Educação do Município de Tianguá

Não obstante a publicação da e abertura da licitação em tela, não se pode, na oportunidade, prosseguir com o dito procedimento, pois foram identificadas divergências quanto a especificação do produto, entre as coletas de preços e a solicitação do município, sendo necessário refazer as pesquisas de preços e posteriormente a publicação do novo certame, desse modo, vislumbra-se ilegalidade, destarte, resolve-se **ANULAR** o referido Certame, conforme Art. 49 da Lei 8.666/1993.

JUSTIFICATIVA

Face às divergências quanto à especificação do produto, entre as coletas de preços e a solicitação do município, sendo necessário refazer as pesquisas de preços e posteriormente a publicação do novo certame, mediante as alterações que se farão necessárias e prezando pela economicidade, chegou-se à conclusão que será melhor refazer o processo. E para não comprometer a expectativa gerada pelos interessados e pela Secretaria gestora e ao interesse público. Estando caracterizada a conveniência e oportunidade para prática de tal ato administrativo.

Tal divergência implica em vício na condição do processo, comprometendo a lisura deste.

Ora,

Desta forma fica caracterizada a inconveniência de se prosseguir com a licitação em tela, dados os fatos elencados, configurados as razões de interesse público.

Assim, a Administração Pública, que está sempre obrigada a observar o princípio da supremacia do interesse público, não pode desconhecer dos fatos, sobejamente provados no processo.

Estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo, **ANULAMOS** o **PREGÃO PRESENCIAL N° 03.28.01/2019**.

Comissão Permanente de licitação para publicação deste despacho.

Tianguá- Ce, 07 de Junho de 2019.

JAYNE DE MARIA SARAIVA DE AGUIAR
Secretária de Educação